

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 505/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2021
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI
PROCESSO N° 23106.079963/2020-13

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representado pela Decana de Administração, a sra. **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP-DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência através do Ato da Reitoria nº 60/2021, publicado no Diário Oficial da União em 15/01/2021 e do Ato da Reitoria nº 1301/2021, divulgado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 23/12/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2021, publicada no DOU de 31/12/2021, processo administrativo n.º 23106.079963/2020-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Tablets com garantia e assistência técnica *On-Site* por 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Universidade de Brasília, possibilitando a realização de atividades acadêmicas e administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES CNPJ: 29.520.946/0001-60 Endereço: Rua Arthur Lourenço 255ª, Barreiro, Belo Horizonte - Minas Gerais - MG CEP: 30.640-550 Telefone: (31) 97163-5953 E-mail: exebr.licitacao@gmail.com Representante Legal: Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes - Sócio Administrador - RG: MG 11.996.726 /SSPMG - CPF: 073.615.536-80 Dados Bancários: BANCO INTER 077 - Agência :0001 - Conta: 16285483-8						
X	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do item	Prazo de Garantia
1	TABLET: BeLeno Turbo 10.1 Tela: 10,1 polegadas com Touch Screen Multitoque Capacitivo 2.5D Curve G+G Touch Processador: Processador com 8 núcleos 2.0Ghz RAM: 4GB Armazenamento: Interno 64GB Versão Android: 10.0 Câmera Frontal: 8.0M Pixels com Autofocus Câmera Traseira: 13.0M Pixels com Autofocus e Flashlight Rede WiFi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth: 5.0 Rede 4G (dual sim opcional): Suporta 2G/3G/4G 4G:TDD LTE FDD LTE 3G:HSPA+ ,EVDO, GPRS EDGE; 2G:GPRS class 12/EDGE Expansão de memória: Expansível 1TB com cartão micro SD Bateria: 3.7 V 7000mAh Li-Ion Polymer Sensor G: G-sensor GPS: GPS Navigation Sistema de Áudio: - Dotado de controladora de som interna - Auto falante interno - Microfone interno - Conector saída de áudio P2 Dimensões: 240.2*170.2*9.2mm Fonte: Entrada: 100-240VAC 50/60Hz - 5V/2A USB charger Peso: 945g Full set (aproximado, podendo variar) USB: 2.0 Type C conector type C	MARCA: BELAGGIO MODELO: TURBO 10.1	Unidade	660	R\$ 2.250,00	R\$ 1.485.000,00	12 meses

	Acessórios: Manual em português, cabo de dados e carregador com seleção automática 110~220V HOMOLOGAÇÃO ANATEL 09081-21-14047						
2	TABLET (COTA RESERVADA PARA ME/EPP): BeLeno Turbo 10.1 Tela: 10,1 polegadas com Touch Screen Multitoque Capacitivo 2.5D Curve G+G Touch Processador: Processador com 8 núcleos 2.0Ghz RAM: 4GB Armazenamento: Interno 64GB Versão Android: 10.0 Câmera Frontal: 8.0M Pixels com Autofocus Câmera Traseira: 13.0M Pixels com Autofocus e Flashlight Rede WiFi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth: 5.0 Rede 4G (dual sim opcional): Suporta 2G/3G/4G 4G:TDD LTE FDD LTE 3G:HSPA+ ,EVDO, GPRS EDGE; 2G:GPRS class 12/EDGEE Expansão de memória: Expansível 1TB com cartão micro SD Bateria: 3.7 V 7000mAh Li-Ion Polymer Sensor G: G-sensor GPS: GPS Navigation Sistema de Audio: - Dotado de controladora de som interna - Auto falante interno - Microfone interno - Conector saída de áudio P2 Dimensões: 240.2*170.2*9.2mm Fonte: Entrada: 100-240VAC 50/60Hz - 5V/2A USB charger Peso: 945g Full set (aproximado, podendo variar) USB: 2.0 Type C conector type C Acessórios: Manual em português, cabo de dados e carregador com seleção automática 110~220V HOMOLOGAÇÃO ANATEL 09081-21-14047	MARCA: BELAGGIO MODELO: TURBO 10.1	Unidade	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00	12 meses
Valor Total da Ata: R\$ 1.507.500,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e quinhentos reais)							

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília (UnB), UASG 154040, conforme segue:

Item nº	Órgão Gestor	UASG	Unidade	Quantidade
01	UnB	154040	UND	660
02	UnB	154040	UND	10

3.2. Não houve manifestação de órgãos e entidades públicas interessadas em participar deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 11/02/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7725292** e o código CRC **40283A77**.